



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

PROTOCOLO N° 005115

DATA 26/01/15 HORA 16:31

Seandio

PROJETO DE LEI N° 001/2015.

DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

APROVADO EM

23/02/15

VOTOS Favoráveis 08
Contra 00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA REGIÃO CENTRO SERRA - ATURCSERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Turismo da Região Centro Serra – ATURCSERRA, CNPJ nº 17.218.451/0001-00, visando auxílio financeiro com a finalidade de promover o desenvolvimento de integração regional, incrementando a atividade turística no Município, valorizando as condições econômicas, socioculturais e ambientais da região Centro Serra.

Art. 2º. Para atendimento do convênio autorizado pelo art. 1º, será repassado mensalmente, à Associação de Turismo do Centro Serra, – ATURCSERRA, o valor de R\$ 585,98 (quinhentos e oitenta e cinco reais com noventa e oito centavos), totalizando R\$ 7.031,76 (sete mil e trinta e um reais com setenta e seis centavos) ao ano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Para receber o valor, a associação deverá necessariamente apresentar a prestação de contas referente ao valor recebido.

Art. 5º. A quitação da mensalidade poderá ser efetuada mediante depósito em conta, com vencimento no dia 05 de cada mês.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 6º. O prazo de vigência deste convênio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de janeiro de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Gilberto Rathke
Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.836.800-97
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo auxílio financeiro, com a finalidade de promover o desenvolvimento da integração regional, viabilizando o funcionamento da Associação de Turismo do Centro Serra - ATURCSERRA, incrementando a atividade turística no nosso Município, tendo em vista que o Conselho Estadual de Turismo do Rio Grande do Sul – CONETUR, validou a criação da região Centro Serra como nova Região Turística do Estado do Rio Grande do Sul, composta pelos Municípios de Arroio do Tigre, Cerro Branco, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Lagoão, Passa Sete, Segredo, Sobradinho e Tunas.

Conforme consta na ata do referido Conselho, há uma importante referência à nossa Associação conforme segue: “Todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis a criação da nova região, que totaliza 25 (vinte e cinco) regiões no mapa turístico do Estado, destacando que a governança da ATURCSERRA – Associação Turística do Centro Serra – é bem forte e tem um interessante trabalho de desenvolvimento”.

Salienta-se também, que o Conselho Estadual de Turismo-CONETUR - não realiza análises e aprovações de projetos na área do turismo sem que eles sejam previamente analisados pela ATURCSERRA, que é a Associação que engloba os Municípios integrantes da AMCSERRA.

Assim, por consequência, os projetos não serão aceitos pelos órgãos de turismo da União e do Estado, impedindo desta forma, eventuais repasses de recursos.

Dessa maneira, é de fundamental importância a formalização deste convênio para o Município, para que não tenha apenas participação presencial em reuniões, como também financeira, como associado da ATURCSERRA, para que possa atender aos anseios das comunidades que dela fazem parte.

Nesse sentido, a fim de levantar recursos para dar continuidade aos trabalhos realizados pela referida Associação, o Município contribuirá de forma mensal com o valor de R\$ 585,98 (quinhentos e oitenta e



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

cinco reais e noventa e oito centavos), equivalente ao percentual de 19,53% considerando que a população do nosso Município é de 12.648 habitantes (dados IBGE 2010), sendo que este valor será utilizado para cobrir despesas de manutenção da Associação de Turismo do Centro Serra, conforme termo em anexo.

Por fim, diante da relevância do conteúdo do presente Projeto de Lei, ressaltando que a atividade do turismo, é atualmente, um dos setores que apresenta os mais elevados índices de crescimento e expansão no contexto da economia mundial, gerando emprego e renda dentro e fora de sua área de atuação.

Desta forma solicitamos aos Nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de janeiro de 2015.


Dr. Gilberto Rathke
CPF 112.636.800-97
Prefeito Municipal